



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo SEI nº:	0002298-18.2025.6.26.8000 - Auxiliar 0052889-18.2024.6.26.8000 - Principal
Procedimento de contratação:	Pregão El. TJ/SP n.º 284/2023
Contratada:	Art Base Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório Ltda.
Ata de Registro de Preços nº:	41/2024 - doc. 6301267
Objeto:	Mobiliário de Madeira -Armário sem cabideiro, Balcão, Gaveteiro volante, Mesa de Escritório e de Reunião
Nota de Empenho nº:	1839/2024 - doc. 6301461
Data de vencimento da obrigação:	27/01/2025 - doc. 6228890

Atestamos o recebimento dos objetos a que se referem o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor	Dias de Atraso
4.143 (doc. 6304100)	14/01/2025 (doc. 6304113)	R\$ 1.552,00	0
4.183 (doc. 6304200)	17/01/2025 (doc. 6304217)	R\$ 3.690,00	0
4.184 (doc. 6318758)	27/01/2025 (doc. 6318767)	R\$ 3.480,00	0
4.185 (doc. 6352792)	06/02/2025 (doc. 6352802)	R\$ 1.552,00	10 dias
4.186 (doc. 6355378)	06/02/2025 (doc. 6355385)	R\$ 776,00	10 dias
4.187 (doc. 6306116)	17/01/2025 (doc. 6306120)	R\$ 3.616,00	0
4.188 (doc. 6306982)	17/01/2025 (doc. 6306992)	R\$ 6.960,00	0
4.189 (doc. 6306234)	17/01/2025 (doc. 6306239)	R\$ 7.096,00	0
4.190 (doc. 6344155)	05/02/2025 (doc. 6344159)	R\$ 2.328,00	9 dias
4.191 (doc. 6304586)	17/01/2025 (doc. 6304595)	R\$ 1.226,00	0
4.192 (doc. 6376006)	28/01/2025 (doc. 6376023)	R\$ 2.006,00	1 dia

Os objetos foram entregues nas quantidades e qualidade exigidas, de acordo com as informações prestadas pelos representantes das seguintes unidades cartorárias: 186^a ZE Santa Bárbara D' Oeste, 216^a ZE Mogi Guaçu, 244^a ZE Piracicaba, 270^a ZE Piracicaba, 344^a ZE Campo Limpo Paulista, 354^a ZE Cajamar, 367^a ZE Francisco Morato, 379^a ZE Campinas, 399^a ZE Limeira, 424^a ZE Jundiaí e CA036 Posto de Bom Jesus dos Perdões nos termos de recebimento provisórios, docs. 6304217, 6318767, 6352802, 6355385, 6306120, 6306992, 6306239, 6304113, 6344159, 6304595 e 6376023 . Informamos também que a empresa Art Base Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório Ltda. não cumpriu o prazo de entrega determinado no contrato, doc. 6228890, de acordo com os dados apontados na tabela acima, no entanto, tais atrasos não ocasionaram prejuízo à Administração Pública.

Isto posto, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

Vivian Vissicaro
Fiscal do Contrato

Juarez Vieira Pinheiro
Suplente do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VISSICARO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 18/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ VIEIRA PINHEIRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 18/02/2025, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6378133** e o código CRC **84A2200D**.